JORNAL OFICIAL

I SÉRIE — NÚMERO 22 **Terça-Feira, 21 de Junho de 1983**

SUMÁRIO

PRESIDENCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 94/83:

Atribui ao engenheiro silvicultor, Pedro João Prestes Salgueiro, um apartamento tipo T2, no Bloco Habitacional n.º 2, sito na Rua Marcelino Lima, na cidade da Horta.

Resolução N.º 95/83

É atribuído ao técnico superior António Jorge Aguiar da Câmara, em regime de coabitação, o apartamento tipo T2 no bloco habitacional n.º 2, sito na Rua Marcelino Lima, na cidade da Horta.

Resolução n.º 96/83:

Alarga a área de recrutamento para o lugar de chefe de Divisão de Recursos Humanos e Técnicos de Pescas da Direcção Regional das Pescas da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, a Oficiais Náuticos da Marinha Mercante.

Declaração:

De rectificação do Sumário da Resolução n.º 2/83/A, publicada no Jornal Oficial I Série, n.º 9, de 22 de Março.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução N.º 94/83

Considerando as carências de alojamento que se verificam na cidade da Horta e tendo em conta o propósito do Governo Regional em providenciar o fornecimento de habitação a técnicos em serviço na Região:

O Governo Regional resolve, tendo em conta o disposto no n.º 1 da Portaria n.º 53/82, de 28 de Setembro, o seguinte:

Atribuir ao engenheiro silvicultor, PEDRO JOÃO PRESTES SALGUEIRO, técnico superior da Direcção de Serviços de Habitação, Urbanismo e Ambiente da Horta, da Secretaria Regional do Equipamento Social, em regime de coabitação, um apartamento tipo T2, no Bloco Habitacional n.º 2, sito na rua Marcelino Lima, na cidade da Horta.

Aprovada em Conselho, em 1 de Junho de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral.*

Resolução N.º 95/83

Considerando as carências de alojamento que se verificam na cidade da Horta e tendo em conta o propósito do Governo Regional em providenciar o fornecimento de habitação a técnicos em serviço da Região;

O Governo Regional resolve, tendo em conta o disposto no n.º 1 da Portaria n.º 53/82, de 28 de Setembro, o seguinte:

Por Resolução do Governo n.º 187/82, de 28 de Dezembro foi atribuído, em regime de coabitação, o apartamento tipo T2 no bloco habitacional n.º 2, sito na Rua Marcelino Lima, na cidade da Horta aos técnicos superiores, VICTOR MANUEL PEIXOTO DE MENDONÇA e CARLOS MANUEL DE OLIVEIRA SEVERO.

Por o segundo daqueles técnicos estar a prestar serviço militar obrigatório encontra-se vago um dos lugares daquele apartamento, motivo porque é atribuído ao técnico superior António Jorge Aguiar da Câmara.

Aprovada em Conselho, em 1 de Junho de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral.*

Resolução N.º 96/83

Considerando que o lugar de Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Técnicas de Pescas do quadro do pessoal da Direcção Regional das Pescas da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 12/83/A, de 21 de Abril, não se encontra ainda preenchido:

Considerando a relevância do referido cargo para o adequado funcionamento da Direcção Regional das Pescas;

Considerando que a Direcção Regional das Pescas não possui no seu quadro Assessores ou Técnicos Superiores, não sendo possível, por consequência, dar cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 2, do artigo 2.º do Decreto Regional n.º 9/80/A, de 5 de Abril;

Considerando ainda que para o desempenho do cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Técnicas de Pesca, são necessários conhecimentos muito especializados e decorrentes de experiência adquirida no sector das pescas;

O Governo Regional resolve:

Alargar a área de recrutamento para o lugar de Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Técnicos de Pescas da Direcção Regional das Pescas da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas a Oficiais Náuticos da Marinha Mercante, possuidores do Curso Complementar, com experiência no sector das pescas e cujo perfil esteja de acordo com os requisitos necessários para o desempenho daquelas funções, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Regional n.º 9/80/A, de 5 de Abril, devendo o despacho de nomeação ser acompanhado, para publicação, do curriculo do nomeado.

Aprovada em Conselho, em 1 de Junho de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral.*

Declaração

Por ter sido publicado com inexactidão na I Série n.º 9, do Jornal Oficial de 22 de Março de 1983, o Sumário da Resolução n.º 2/83/A passa a ter a seguinte redacção:

Dá parecer favorável ao projecto lei n.º 370/II, sobre publicação, identificação e formulário dos diplomas.

Gabinete da Presidência do Governo, 8 de Junho de 1983. — O Chefe de Gabinete, *Eduardo Gil Miranda Cabral.*

PREÇO DESTE NÚMERO — 5$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores Palácio da Conceição, Ponta Delgada, S. Miguel, Açores»

ASSINATURAS

I e II Series (em conjunto)	1 500$00
I ou II Série (em separado)	800$00
III ou IV Série	400$00
Preço avulso por página	2$50

«O preço dos anúncios e de 20$ a linha, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores».

Composição, Montagem e Impressão — IMPRAÇOR — S.A.R.L. — Ponta Delgada